



Tombado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47006 -19.00	
SEC	-1984
DATA:	-8. NOV. 1984

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

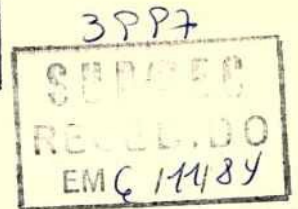
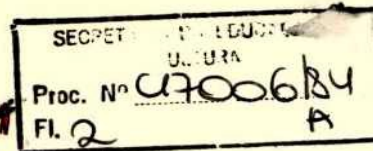
LOCALIDADE: FARROUPILHA

ASSUNTO: SOLICITA TOMBAMENTO DA "CASA DA PEDRA", NESTE MUNICIPIO.

ANDAMENTO

ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
Comunicação	8-11-84	14-11-84	SUSEC
SWSEC	16. 11. 84	19. 11. 84	Partim. Hist.
CPHAE	19. 11. 84	13-05-85	SUSEC
SWSEC	13. 05. 85	20. 05. 85	GAB. SECR.
		21-05-85	GAB/ SECR
N/SAE	21-5-85	13 6 85	CEC
SAE	13/6/85	31/7/85	GAB/SECRET.
N/SAE	31-7-85		
ATU	02.08.85		
N/SAE	31.7.85	20 8. 85	SUSEC
SWSEC	21. 08. 85	21. 8. 85	SUA
		30 08 85	N/SUA
		13-09-85	SUSEC
SWSEC	13. 09. 85	13. 09. 85	Partim. Hist.
CPHAE	13 SET 1985		

Proc: 47006-19.00/SEC-1984



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
GABINETE DO PREFEITO

SA/OF.Nº 269/84

Farroupilha, 01 de novembro de 1984.

*A Coordenadora das  
Assessorias de Preservação do Patrimônio  
Histórico e Cultural do Estado.*

*Y. B. M.*

Senhor Subsecretário:

Apaz-nos saudar Vossa Senhoria, ao en-  
sejo presente, manifestando-lhe nossa homenagem de elevada  
consideração.

Estamos encaminhando, anexo, para a e  
levada apreciação de Vossa Senhoria os seguintes documentos  
pertinentes a "CASA DE PEDRA":

1. Plantas(02) de levantamento e situação;
2. Cópia do Relatório S.P.H.A.N - F.N.P.M;
3. Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis, comprovando a  
propriedade Municipal do referido imóvel;
4. Documentação fotográfica da mesma Casa.

A "Casa de Pedra", por tratar-se de e  
dificação histórica, foi adquirida pelo Município para sedi-  
ar as futuras instalações do "MUSEU MUNICIPAL DE FARROUPI-  
LHA", objetivando recolher o acervo de objetos, máquinas, do-  
cumentos e tudo quanto diga respeito aos aspectos específi-  
cos do Município e sua gente.

Examinada a questão, solicitamos seu  
indispensável apoio no encaminhamento necessário para obter  
o TOMBAMENTO DA CASA DE PEDRA, colocando-nos ao inteiro dis-  
por para quaisquer outras informações, solicitando, posteri-  
ormente, nos seja remetida a comprovação desse Tombamento.

Na expectativa de sua acolhida e defe-  
rimento, renovamos-lhe a expressão de nossa admiração e a  
preço.

WILSON JOAO CIGNACHI  
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JOAQUIN PAULO DE ALMEIDA AMORIM  
DIGNÍSSIMO SUBSECRETÁRIO DE CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO RIOGRANDE DO  
SUL  
PORTO ALEGRE RS

PROJETO PARA RESTAURAÇÃO DA "CASA DE PEDRA" SITUADA NA ESQUINA DAS RUAS VÊNETO E JULIETA, COM VISTAS À INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE FARROUPILHA - RS.

## 1. DESCRIÇÃO

A Casa de Pedra, sede do futuro Museu Municipal de Farroupilha, situa-se na esquina das ruas Vêneto e Julieta, num terreno de 713 m<sup>2</sup>, adquirido, recentemente, pela Prefeitura local. Possui uma área útil de 340 m<sup>2</sup>, distribuída entre porão, 1º pavimento e sótão. O prédio é bastante valorizado pelo seu entorno, que engloba a capela de "S. Vicentio" e o campanário anexo, onde surgiu o núcleo inicial da cidade. O restante da área é ocupado por construções de baixa altura e áreas verdes.

O prédio foi construído com pedras cortadas, originalmente com junta seca e telhado de "scandole". Apresenta simetria de vãos em relação ao eixo vertical. Na fachada da rua Julieta, duas escadas de pedra dão acesso às portas de entrada, ladeadas, cada uma delas, por duas janelas. Estas correspondem, no alinhamento do sótão, a aberturas menores.

A Casa de Pedra apresenta-se, atualmente, com cobertura de telhas francesas e com rejunte interno e externo, em argamassa de cimento, que interfere na textura original de alvenaria. Os quadros dos vãos originais são constituídos por peças de aproximadamente 12 x 14 cm. Pranchas maciças com 14 cm de espessura constituem as padieiras e, outras, mais estreitas, formam o respaldo das janelas. Sobre os quadros originais foram colocadas guarnições mais recentes.

Internamente, a casa foi bastante modificada. As divisórias, bem como os pisos e a escada são novos. Há um acréscimo na fachada sul que interfere, sobremaneira, na ambientação da mesma.

## 2. JUSTIFICATIVA

A iniciativa da Prefeitura Municipal de Farroupilha no sentido de adquirir a antiga "Casa de Pedra", merece destaque devido à ampla visão demonstrada pelo Poder Municipal em preservar seu patrimônio histórico. O prédio, além do valor cultural para o município, como representativo da arquitetura da imigração italiana e do núcleo inicial da cidade, possui requintada qualidade construtiva em relação aos outros prédios em alvenaria de pedra aparente conhecidos na região, além disto, como já foi dito anteriormente, o seu entorno ambiental é bastante adequado.

*Julia*

A utilização proposta - Museu Municipal - é de inegável importância cultural para a região.

### 3. INTERVENÇÕES

Constatou-se que a "Casa de Pedra" sofreu reformas substanciais. Algumas fotos antigas atestam a situação original do telhado, com "scandole" e trapeira, e das guarnições dos vãos, cujo único exemplar original encontra-se na porta da fachada posterior. Também foi colocado tabuado novo nos pisos do 1º pavimento e do sótão. Contudo, uma nova substituição visando atender às dimensões e cores originais não se justificaria devido ao alto custo que representa.

As intervenções que deverão ser efetuadas são as seguintes:

- sótão: revisar o madeiramento da cobertura (principalmente das tesouras) e o entelhamento; substituir a parte deteriorada do piso
- 1º pavimento: retirar divisórias internas, frisos de acabamento, pintura sobre os barrotes, acabamento de madeira entre os barrotes (sobre a viga principal), fiação elétrica, armários sob a escada, acréscimo da fachada posterior, reboco na parede externa desta mesma fachada e substituir parte deteriorada do piso.
- porão: durante a estação seca, fazer drenagem ao longo das fachadas do prédio nas ruas Vêneto e Julieta através de tratamento adequado com trincheiras de profundidade superior a 2,80m. Fazer contrapiso impermeabilizado que deverá receber, posteriormente, piso de tijolos. Aí deverá localizar-se o sanitário.
- nas paredes internas e externas, em todo o prédio, retirar o reboco nas juntas das pedras. As guarnições posteriores poderão ser facilmente substituídas, com base no exemplar original existente na fachada posterior.

### 4. UTILIZAÇÃO

Como já foi dito anteriormente, a "Casa de Pedra" irá sediar o futuro Museu Municipal de Farroupilha. Além das intervenções que visam melhorar os aspectos estéticos e técnicos já citados, impõe-se outras que visam dar condições satisfatórias ao novo uso, com a introdução de sanitários, melhoria das escadas existentes (todas posteriores), e colocação de pavimentação no porão.

Quanto ao acervo, que será doado por particulares, sugere-se que englobe aspectos específicos do município de Farroupilha: as máquinas e a produção inicial das antigas fábricas de louças, móveis, malhas,

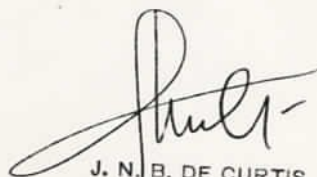
*Final*

Proc: 47006-13.00/SEC-1984

SE	ATA
Proc. 47006/84	
Fl. 5	A

e vinho. Também poderiam ser solicitados à família do antigo proprietário os móveis que faziam parte do acervo da casa, bem como tentar a recuperação dos que foram retirados de lá sem o conhecimento da mesma. O acervo referente às atividades vinícolas terá um espaço conveniente no porão da casa. No 1º pavimento e em parte do sótão poderia se localizar o acervo relacionado com as outras atividades, assim como o setor administrativo.

Como medida complementar, recomenda-se que a Prefeitura exerça um controle rigoroso nas áreas próximas à "Casa de Pedra", a fim de impedir que novas construções venham a prejudicar um dos exemplares mais representativos da arquitetura civil urbana da área de imigração italiana no Estado.



J. N. B. DE CURTIS  
DIRETOR DA 10.ª D. R.  
S.P.H.A.N. — F.N.P.M.

PROC: 47006-19.00/SEC-1984  
Farroupilha, 01 de NOVEMBRO de 1984FLS. 1  
MATRÍCULA 8720

UMA ÁREA DE TERRAS, que fazia parte do lote rural número 3, da Linha Julieta, atualmente terreno urbano, situado no Bairro Nova Vicenza, ex- Santa Rita / nesta cidade de Farroupilha, no quarteirão formado pelas ruas Julieta, RS-427, Vêneto, com a área de 713,00 m<sup>2</sup> (SETECENTOS E TREZE METROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE, por 23,20 metros, com a rua Julieta; AO SUL, por 15,00 metros, com terras da expropriada; A LESTE, por 26,00 metros, com a rua Vêneto; e, a OESTE, por 35,50 metros, com terras da expropriada, com uma Casa de Pedras, construção rústica e antiga, com a área de 148,00 m<sup>2</sup>; um pequeno telheiro, com aproximadamente 6,00 m<sup>2</sup>, em estado precário, construído com varas de eucaliptos, zinco velho e pedaços de lata; dois pés de pinheiros, com a bitola de aproximadamente 35/45 / centímetros e um plátano. PROPRIETÁRIO: ROSALIA FIN DE MEDEIROS, brasileira, viúva, do lar, CPF: 181 520 150-91, residente e domiciliada à rua Tobias Barreto, nº 93 em Porto Alegre - REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 18.199 fls. 174 Lº 3/S, de // 21.07.1975.

Farroupilha, 01 NOV 1984

Salette Campos Lima

Bel. Jayr Lima - OFICIAL

Salette C. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS: R\$ 1521,

R.1/8720 .... DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL - Transmitente (expropriada) Rosália Fin de Medeiros, já qualificada - ADQUIRENTE - (expropriante) - O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CGCMF: 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu atual prefeito Wilson João Cignachi, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado / nesta cidade de Farroupilha - VALOR: R\$ 31.999.600,00 - FORMA: Escritura pública, lavrada em 26.07.1984, sob nº 5.725 fls. 040/041 Vº Lº nº 66, pelo Tabelião desta / cidade - ÁREA: 713,00m<sup>2</sup> e benfeitorias - (declarada de utilidade pública para / implantação de um centro municipal de cultura) - Farroupilha, 01 NOV 1984

Bel. Jayr Lima - OFICIAL

Salette C. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS: R\$ 63.010,

CERTIFICO • dou-fê que esta  
cópia fotostática está igual a  
original.

Farroupilha, 01 NOV 1984

Salette Campos Lima

Bel. JAYR LIMA  
OficialSALETE CAMPOS LIMA  
Oficial Ajudante

CONTINUA NO VERSO

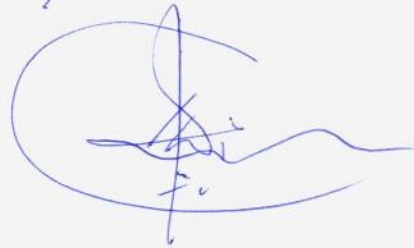
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
CULTURA  
Proc. Nº 47006/84  
Fl. 6 A

PROCESSO: CASA DE PEDRA - FARROUPILHA - RS.

- ESTA PÁGINA NÃO FOI LOCALIZADA NO REFERIDO PROCESSO, DURANTE O PROCEDIMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DO MESMO.

RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO.

POA / 25/01/2023  
3



Wilson Damasceno Viana Filho  
Agente Administrativo  
ID 3509079 01

\_\_\_\_\_

Proc: 47006-19.00/SEC-1984

FL:  
08



SECRET      EDUCAÇÃO E  
J.R.A.  
Proc. N° 47006/84  
Fl. 8



De Monte

FL: 9  
SEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO L  
CULTURA  
Proc. Nº 07006184  
Fl. 9 -19.00

**MEC/SEC/SPHAN / *pro*Memória / IOORR-SDO/SURBAM-IGTF**

**AÇÃO**  
**PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM URBANA  
EM NÚCLEOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ E ITALIANA NORO**

**ETAPA**  
**LEVANTAMENTO  
FACHADA OESTE**

**LOCAL**  
**MUSEU MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA DE PEDRA À RUA JULIETA**

**EQUIPE**  
ARQ. JULIO N. B. DE CURTIS · CREA 6.784  
ARQ. ANA LUCIA MEIRA · CREA 37.032  
ARQ. MARILICÉ COSTI · CREA 41.328

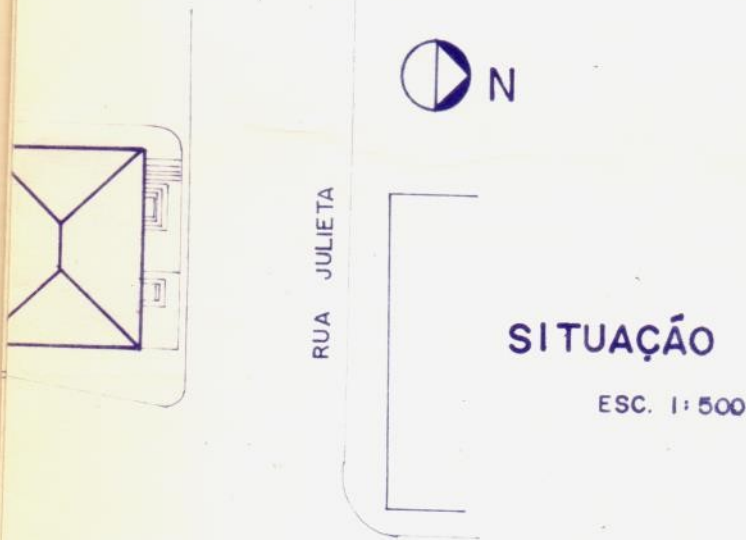
**COLABORAÇÃO**  
**SECRETARIA DE OBRAS-PREF. MUNC.**

**NÚMERO**

**DATA**  
**JULHO 1984**

**ESCALA**  
**1:50**

SECRETARIA DE SUZANEA  
 CULTURA SEC  
 Proc. Nº 00-006/84  
 Fl. 10 - 19.00



**MECSEC/SPHAN / *pro*Memória / 10º RR - SDO SURBAM-IGTF**

**AÇÃO**  
 PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM URBANA  
 EM NÚCLEOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ E ITALIANA NO RS

**ETAPA**  
**LEVANTAMENTO**  
**PLANTAS BAIXAS - CORTES**

**LOCAL**  
 MUSEU MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
 CASA DE PEDRA A RUA JULIETA

**EQUIPE**  
 ARQ. JULIO N. B. DE CURTIS · CREA 6.784  
 ARQ. ANA LUCIA MEIRA · CREA 37.032  
 ARQ. MARILICE COSTI · CREA 41.328

**COLABORAÇÃO**  
 SECRETARIA DE OBRAS - PREF. MUNIC.

**NÚMERO**

**DATA**  
 JULHO 1984

**ESCALA**  
 1:100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Proc. Nº 47006/84
Fl. 11

Proc: 47006-19.00/SEC-1984

MEMO. Nº 2436/84

DA: DIREÇÃO ADJUNTA DE CULTURA

PARA: COORDENADORIA DOS ASSUNTOS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DO ESTADO.

EM: 07.11.84.

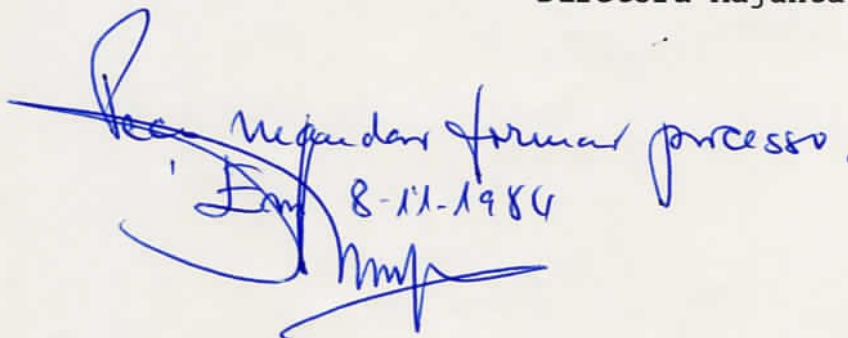
De ordem, estamos encaminhando a Vossa Senhoria  
para consideração o material anexo, relativo à "Casa de Pedra",  
que nos foi enviado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha.

Atenciosamente,



FLORA ELISA LEÃES

Diretora Adjunta de Cultura



WBR/SF-NAA-



CPHAE -19.00 SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 12. Libelo

Fl. 12  
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUBSECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

Of. nº 036/85-CPHAE Porto Alegre, 27 de março de 1985.

Do: Responsável pela Coordenadoria  
Ao: Sr. Superintendente da SURBAM

Assunto: 1) "Casa Saretta", de Veranópolis; 2) "Casa de Pedra" de Farroupilha.

Senhor Superintendente:

Recebi hoje informação telefônica do Engº MAURO MENDO, da Prefeitura Municipal de Veranópolis, de que a "Casa Saretta" já foi desmontada em sua antiga localização e que foi dado início à sua remontagem no novo local, à margem da RS-446, que passa por aquela cidade. Segundo o Engº Mauro, a estrutura já está montada e está para ser concluída a estrutura da cobertura, devendo ser em breve iniciada a recomposição das paredes.

2. Ponderou o Engº Mauro ser indispensável cuidar-se do tratamento paisagístico do entorno, uma vez que agora a casa será visível por todos os lados, e não apenas pela parte da fachada como anteriormente.

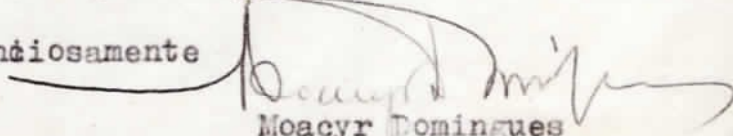
3. Como esta questão é da competência dessa Superintendência, levou assunto ao seu conhecimento, a fim de que se digne tomar as providências que lhe parecerem apropriadas.

4. Considerando que tramita nesta Coordenadoria um pedido de tombamento da chamada "Casa de Pedra", de Farroupilha, parece-me que o mesmo especialista que for eventualmente mandado a Veranópolis, poderia vistoriar a "Casa de Pedra" e emitir o parecer técnico que deve instruir o tombamento, dada a proximidade das duas cidades.

5. Seria também conveniente que a Engª Rita Helena Pimentel Patussi, desta Coordenadoria, acompanhasse esse especialista em ambas as cidades, a fim de se inteirar "in loco" de ambos os assuntos.

Garto pela atenção que dispensar ao presente pedido, subscrevo-me

Atenciosamente

  
Moacyr Domingues  
Resp. pela Coordenadoria



CPHAE	
Proc. nº 47.006/84	SEC
Fl. 13	-19.00 Cibele

ff. 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

Of. nº 054/85-CPHAE Porto Alegre, 29 de abril de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Wilson João Cignachi  
DD. Prefeito Municipal  
CEP. 95.180 - Farroupilha (RS)

Assunto: Tombamento da "Casa de Pedra"

Ref.: Proc. nº 47.006-19.00-SEC-1984.

Senhor Prefeito:

Apraz-me comunicar-lhe que acabo de receber relatório do Arq. Eduardo Martinez, da visita que fez a 19 do corrente, à "Casa de Pedra", o que permitirá seja agora o processo, com parecer favorável, encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura, última instância antes do ato do tombamento; tão logo o Conselho emitir seu parecer e se trate de lavrar o ato de tombamento, entrarei em contato com V.S. para a fixação da data.

2. Valho-me do ensejo para lhe informar que as intervenções sugeridas pelo Arq. J. N. B. de Curtis, em relatório que acompanhou o pedido de tombamento, deverão ser objeto de um projeto a ser encaminhado a esta Coordenadoria, e de preferência deverá ser elaborado pela própria Prefeitura,

Cordialmente

Moacyr Domingues  
Coordenador da CPHAE

Endereço: Coord. do Patr. Histórico e Artístico do Estado  
Praça Osvaldo Cruz nº 15, conjunto 1314  
Centro - CEP. 90.000 - Porto Alegre (RS)



CPHAE
-19.00 SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 14 Eibala

Fl. 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DE ESTADO

Parecer Técnico nº 01/85-CPHAE

Assunto: "Casa de Pedra"

Ref.: Proc. nº 47006-19.00-SEC-1984

Com vistas ao Tombamento pelo Estado da "Casa de Pedra" localizada no município de Farroupilha, houve o exame da documentação contida no processo solicitante e visita a casa em dezoito (18) de abril do corrente ano. Nesta, pode-se constatar a importância do exemplar, por suas características nitidamente representativas da cultura de imigração italiana.

Encontrou-se um prédio bastante sólido, cuja caixa se constitui de grossas paredes de pedras de pedra, abrigando três níveis: porão, primeiro pavimento e sótão. O porão marcado pelo piso de chão batido e aquela atmosfera de cantina, onde imperam a umidade e a temperatura amena e constante. Para definição destes níveis, a parecem estruturas de madeira muito bem executadas, com entalhes nas vigas e pilares principais.

Neste exemplar, chama a atenção, o aparelhamento das pedras do tipo romano, isto é, pedras irregulares colocadas com junta seca de aparência perfeitamente regular na face à vista. Portanto, a julgar pela aparência externa, se afirmaria que as paredes seriam constituídas por blocos de pedras regulares, o que na verdade resulta de um cuidadoso assentamento de pedras irregulares, cujas faces externas foram devidamente aparelhadas.

Outro aspecto notável está nas aberturas, por sua simetria, por suas características funcionais e construtivas quanto a caixilhos, tampões e ferragens. Nos vãos de maior importância, houve o cuidado com as vergas, executadas com pedras em forma de arcos abatidos, para melhor distribuição das cargas nos referidos vãos. Também, com a finalidade estática das paredes, aparecem os tirantes que as amarram entre si. Este detalhe, indispensável nesta técnica construtiva, faz com que apareçam ao longo das fachadas, peças de ferro travadas por cunhas verticais, cujo espaçamento ordenado as enriquece pelo detalhe e ritmo.



CPHAE
-19.00 SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 15 libele

Fl. 15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUSECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

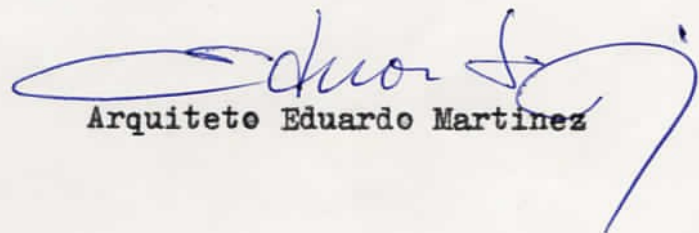
(Cont. do Parecer Técnico nº 01/85-CPHAE)

Portanto, ainda que reconhecendo que no decorrer da vida desta peça arquitetônica (1896) muitos elementos foram substituídos ou modificados. Considerou-se a sua validade, não só por terem sido mantidos elementos essenciais, como pelas condições ambientais existentes, onde forma conjunto com a capela de "S. Vicentio", a existência de áreas verdes e, também, ter um entorno constituido de edificações de pequena altura.

Este parecer termina concluindo pelo Tombamento da "Casa de Pedra", em vista de suas qualidades arquitetônicas representativas da colonização italiana e de ter o mérito de estar localizada no sítio inicial do núcleo urbano de Farroupilha.

E, se todos estes argumentos acima expostos tenham deixado alguma dúvida sobre o juízo apresentado, acrescentaria que o imóvel pertence ao Município, está reconhecido pela comunidade local e terá uma finalidade sócio-cultural de interesse público, portanto, toda uma iniciativa municipal que apenas espera o reconhecimento oficial do Estado, como mais um exemplar representativo deste mosaico de culturas que formam o patrimônio histórico e artístico do solo Rio-Grandense.

Porto Alegre, 06 de maio de 1985.

  
Arquiteto Eduardo Martinez



CPHAE	SEC
Proc. n° 47.006/84	
Fl. 16	libele

*Fl. 16*  
*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

Of. n° 061/85-CPHAE

Porto Alegre, 13 de maio de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Subsecretário de Cultura

Assunto: Tombamento da "Casa de Pedra"  
de Farroupilha.

Ref: Proc. 47.006-19.00-SEC-1984.

Senhor Subsecretário:

Encaminho-vos o processo de referência, que trata do pedido de tombamento feito pelo Sr. Wilson João Cignachi, Prefeito Municipal de Farroupilha, da chamada "Casa de Pedra", daquela cidade.

2. Tendo em vista os docs. de fls. 3 a 5, do Arq. Julio Nicolau Barros de Curtis, titular da 10ª Diretoria Regional da SPHAN e o de fls. 14 e 15, do Arq. Eduardo Martinez, ora prestando serviços nesta Coordenadoria, nada tenho a opor quanto à sua inclusão no patrimônio histórico e artístico do Estado, mediante seu tombamento.

3. Solicito-vos, em consequência, que, se também estiver de acordo, seja o presente processo escaminhado ao Conselho Estadual de Cultura, para que se manifeste a respeito.

4. Finalmente, considerando que ainda não foi dirimida a dúvida por mim suscitada, em ofício n° 033/85-CPHAE de 25 de março de 1985, quanto à competência para efetuar tombamentos - se do Subsecretário de Cultura, se do Sr. Governador - solicito que, com o parecer do Conselho Estadual de Cultura, retorne o processo a esta Coordenadoria, para que se lhe dê o andamento que vier a ser determinado quando solucionada aquela dúvida.

Atenciosamente

*[Handwritten signature of Moacyr Domingues]*

Moacyr Domingues  
Coordenador da CPHAE

*De acordo. A consideração do Sr. Secretário de Educação e Cultura.*

Joaquim Amorim  
da  
Subsecretaria/SEC

*[Handwritten signature]*  
Paulo de Almeida Amorim  
Subsecretário de Cultura da  
Subsecretaria de Cultura

UHA E SEC  
Proc. nº 47.006<sup>-19.00</sup>184  
Fl. 17 Cibele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Junta-se a Proc.

Let. 006-19.00-SEC-KRU

Em 17-6-85

*[Handwritten signature]*

SMEC/ Of. nº 57/85

Farroupilha, 12 de junho de 1985

Senhor Coordenador

Acusamos o recebimento de seu ofício nº 05/85, de 29 de abril p.p., através do qual V.Sa. nos comunica as conclusões do arq. Eduardo Martinez quanto à visita à "Casa de Pedra", realizada no dia 19 de abril p.p., bem como dos passos seguintes na tramitação do processo de tombamento da referida edificação, frente ao parecer favorável do citado arquiteto.

Quanto à elaboração do projeto de restauração solicitado por V.Sa., já tomamos as devidas providências e, acreditamos, estará concluído em um curto espaço de tempo, quando, então, o enviaremos à Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico.

Agradecemos a atenção que V.Sa. tem dispensado no trato desse processo.

Despedimo-nos, enviando nossas

Cordiais Saudações

*Elisguaci*

ESTRELITA MARIS TOCCHETTO CIGNACHI  
Secretária Municipal da Educação  
e Cultura

Ilmo. Sr.

MOACYR DOMINGUES

DD. Coordenador

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

Praça Osvaldo Cruz, 15 Conj. 1314

PORTO ALEGRE

Recebido em 17 JUN 1985 - Cibele

MAE  
-1900 SEC  
Proc. n.º 47.006/84  
Fl. 18 *libele*

De acordo.

Ouca-se o Colendo Conselho Estadual de Cultura.

Em *12/06/85*.

*Francisco Salzano V. da Cunha*  
Francisco Salzano V. da Cunha,  
Secretário de Estado da Educação e Cultura.

*Deicente*

*A' Comissão do Patrimônio Histórico.*

*Em 19.6.85*

*Mozart*  
Presidente.

Encomiendas ao Cons. Merio Gardelin,  
como Relator.

Em 19/6/85

FL:018-V

*[Signature]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

fl. 189

PHAE -19.00 SEC
Proc. nº <u>47.006/84</u>
Fl. <u>19</u> <u>lebel</u>

PARECER Nº 670  
PROCESSO Nº 19/85

Assunto: Tombamento da "Casa de Pedra" - em Farroupilha.

Com data de 1º de novembro de 1984, o Prefeito de Farroupilha Dr. Wilson João Cignachi solicitou, à Subsecretaria/ de Cultura, da Secretaria de Educação, o tombamento do imóvel conhecido como "Casa de Pedra", para nele sediar o futuro "Museu Municipal". (Of. nº 269/84).

O Diretor da 10a, D.R. - SPHAN vistoriou a Casa e exarou encomiástico parecer, apoiando o pedido e sugerindo algumas providências complementares. Documentos anexados, por outro lado, comprovam que a Prefeitura é legítima proprietária/ do local. Duas plantas detalham a casa em seus 340 metros quadrados. Em 7 de novembro, o processo foi encaminhado à Coordenação dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado, cujo titular, em 27 de março passado, solicitou que o Arquiteto Eduardo Martinez se pronunciasse a respeito, o que ocorreu, também em termos positivos e encorajadores. Por fim, em 13 de maio, o processo foi encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura, para parecer definitivo. Coube ao abaixo assinado a missão, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de Patrimônio Histórico. A "Casa de Pedra" é muito antiga, em termos locais. Deve datar de 1896, e constitui efetivamente / um protótipo de construção, que marca uma época. Há muitos anos é conhecida do signatário. Mesmo assim, entendeu este que antes de lavrar seu parecer, deveria fazer uma visita ao local e manter contatos com a municipalidade farroupilhense. A visita efetivou-se no dia 27 de junho, sendo recebido pela Senhora Secretária de Educação e Cultura e acompanhado pela Professora Janete Zuccolotto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CPHAE  
-19200 SEC  
Proc. nº 47.006/84  
Fl. 30 libele

... fls. 2

A "Casa de Pedra" ergue-se no local em que se iniciou a povoação de Nova Vicenza. Mais exatamente, o local era conhecido como "Nuova Vicenza Vecchia" para distinguí-la de "Nuova Vicenza Nuova", o novo núcleo, formado pela atração da estrada de ferro. Situa-se ao lado da Igreja de São Vicente Mártir, orago de Vicenza, uma das províncias do Vêneto, e de onde vieram numerosos imigrantes italianos. A Igreja e a Casa de Pedra, como bem observa Júlio Nicolau Barros de Curtis / constituem um conjunto arquitetônico, que merece preservação.

Tanto a Casa de Pedra, como a Igreja, tem sido objeto de atenção e de carinho da comunidade. Basta compulsar as numerosas publicações, que são feitas, para constatá-lo e comprová-lo. É oportuno recordar, que Farroupilha vive momentos / de intensa atividade. O Governo Municipal dispõe de excelente orçamento. A cidade, que sedia a indústria calçadista, encontra-se numa fase de pleno emprego, não tendo, a rigor, sentido a recessão deste últimos anos. Possui várias instituições / de caráter cultural, todas em plena atividade. Em Nova Milano acham-se os Monumentos comemorativos do cinquentenário e do centenário da colonização italiana.

O prédio, com 340 metros quadrados, se compõe de três divisões: o porão, onde se fabricava vinho; o andar térreo, / que serviu de casa de negócios e de bodega; o sótão, que foi residência da família. Não entramos nos detalhes técnicos, que estão pormenorizadamente e muito bem analisados por De Curtis e Martinoz, analizados.

O aproveitamento do espaço não está ainda definido. / Apenas, aí será localizado o Museu Municipal, para o que a Prefeitura já possui material. Por outro lado, está sendo efe

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CPHAE  
-19.00 SEC  
Proc. nº 47.006/84  
Fl. 21 Libele

... fls. 3

tuada a coleta da documentação básica da história municipal, trabalho que está afeto a pessoal especializado e devidamente treinado.

Assim, pela sua história; pelo seu uso; pela sua localização e pela finalidade a que é destinada, somos de parecer que a "Casa de Pedra" seja tombada pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de seus órgãos competentes.

Juntamos ao presente, alguns comprovantes do que afirmamos, a respeito de Farroupilha, Em 28 de junho de 1985,

Maria Gardelin,  
Relator.

De acordo:

José Albano Volkmer

Dante de Laytano

Hardy Elmiro Martin

Aprovado em reunião da Câmara realizada dia 10.07.1985, conforme ata nº 177.

Maria Ruth Barros Annes  
Secretária.

Aprovado em Sessão Plenária realizada dia 17.07.1985, conforme ata nº 800.

Laura Normélia Feijó  
Secretária Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

fls. 218

PHAE
-19.00 SEC
Proc. nº 44.006/84
Fi. 22 Libele

Proc. nº 47006 - 19.00/84

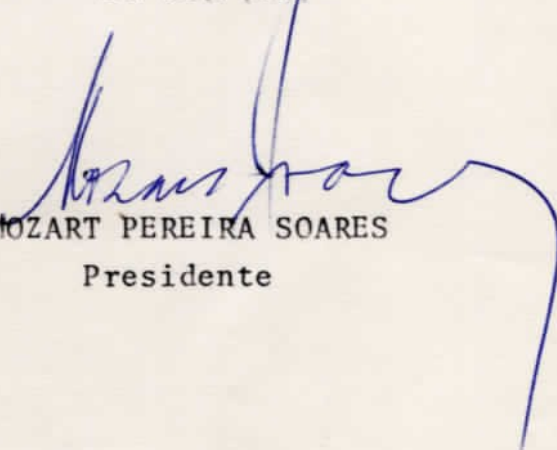
Proc. nº 19/85 CEC

Informação nº 24

Senhor Secretário:

Atendendo a solicitação de fls. 17, devolvemos o presente processo, com o Parecer nº 670, da Câmara do Patrimônio Histórico, aprovado em Sessão Plenária deste Conselho, no dia 17 do mês em curso, conforme Ata nº 800.

Em 31.7.85.

  
MOZART PEREIRA SOARES  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

CPHAE	
Proc. nº	47-19.00 SEC 006/84
Fl.	23 Libele

I N F O R M A Ç Ã O

Nº 832/85-AJU/SEC

Senhora Coordenadora:

Estando incluso o Parecer nº 670, do Conselho Estadual de Cultura, no presente processo, somos pelo encaminhamento do mesmo à Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - SUSEC.

À consideração do Senhor Secretário.

Em 07 de agosto de 1985.

Ieda Hoppe Lamaison,  
Assessora.

IHL/EB.

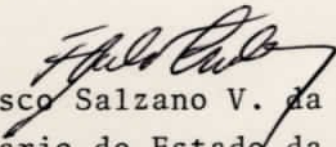


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CPHAE -19.00 SEC Proc. nº 47.006/84 Fl. 24 <i>libel</i>
--

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria  
de Cultura.

Em 11/08 1985.

  
Francisco Salzano V. da Cunha,  
Secretário de Estado da Educação e  
Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CULTURA

CPHAE
-19.00 SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 25 libel

PORTARIA Nº 05/85

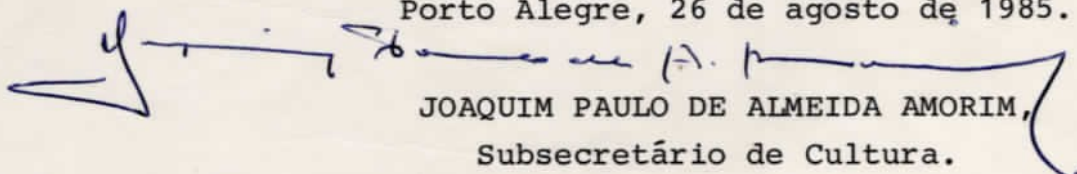
O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº89/85, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de abril de 1985,

R E S O L V E

Ratificar em todos os termos o Parecer nº670/85 da Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura e reconhecer como de interesse público nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 20 de novembro de 1937, e proceder ao tombamento da "Casa de Pedra" no Município de Farroupilha, sita à esquina das ruas Vêneto e Julieta, inscrito no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha - livro 2, folha 01, matrícula -- 8720, para que passe a integrar o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre--se no livro tomo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1985.

  
JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM,  
Subsecretário de Cultura.

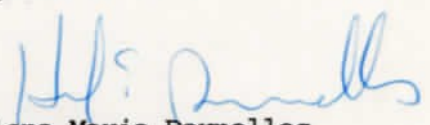
HB/ei

Inf. n.º 191/85

GrHAE  
-19.00 SEC  
Proc. nº 47.006/84  
Fl. 26 Bibule

A Supervisão da Unidade Administrativa, para as providências necessárias com vistas a publicação da portaria 05/85- tombamento da Casa de Pedra no município de Farroupilha.

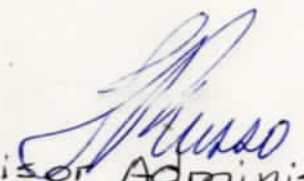
Em 28 de agosto de 1985

  
Helena Maria Dornelles

AT/SUSEC

A Subsecretaria de Cultura, para conhecimento da publicação da Portaria nº 05/85, publicada no Diário Oficial de 09/09/85.

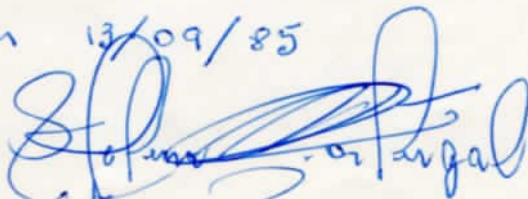
Em 11 de setembro de 1985

  
Supervisor Administrativo Adjunto.

Inf. n.º 204/85

À Direção de Patrimônio Histórico e Artístico para conhecimento da informação acima anexada.

Em 13/09/85

  
Section Ingressos

FL: 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CULTURA

CPHAE
SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 27
Elisa

MEMO. Nº 1423/85

DA: SUSEC

PARA: Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico

EM: 28.08.85

Senhor Coordenador:

Encaminhamos em anexo, cópia da portaria nº 05/85 referente ao tombamento da "Casa de Pedra" em Farroupilha. Informamos, outrossim, que o proc. 47006-19.00/84 atinente ao caso encontra-se em tramitação para as providências de publicação.

Atenciosamente  
*Elisa*  
FLORA ELISA LEAES

Diretora Adjunta de Cultura

PE-063  
Recibido em 29 AGO 1985  
HD/bdh  
Elisa

IIAE  
-19.00 SEC  
Proc. nº 44.006/84  
Fl. 28 Cibele

SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 05/85

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 89/85, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de abril de 1985,

R E S O L V E

Ratificar em todos os termos o Parecer nº 670/85 da Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura e reconhecer como de interesse público nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 20 de novembro de 1937, e proceder ao tombamento da "Casa de Pedra" no Município de Farroupilha, sita à esquina das ruas Vêneto e Julieta, inscrito no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha - livro 2, folha 01, matrícula 8720, para que passe a integrar o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no livro tomo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1985.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM  
Subsecretário de Cultura

D-50610 - 6-B-09/setembro

20. 9/9/85

Recebido em 09 SET 1985 Cibele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA  
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE  
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314  
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE
- 19.00 SEC
Proc. nº 47.006/84
Fl. 29 libele

Of. nº 123/85-CPHAE                      Porto Alegre, 10 de setembro de 1985.

De: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Wilson João Cignachi  
DD. Prefeito Municipal  
CEP. 95.180 - Farroupilha (RS)

Assunto: Tombamento de prédio.

Ref.: Proc. nº 47.006-19.00-SEC-1984.

Anexo: Uma cópia xerográfica.

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de lhe encaminhar, em anexo, cópia xerográfica de uma folha do Diário Oficial do Estado de dia 09 de corrente mês, com a Portaria nº 05/85, do Sr. Subsecretário de Cultura, de tombamento do prédio da "Casa de Pedra", nesse município.

2. Rogo-lhe a fineza de mandar averbar no Registro de Imóveis a citada portaria e me remeter uma certidão dessa averbação, com o que estará completo o processo de tombamento daquele imóvel.

Queira aceitar meus mais cordiais cumprimentos

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES  
Coordenador da CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPHAE
-19.00 SEC
Proc. n° 47.006/84
Fl. 30 Eibel

SMEC/OF.Nº 27/85

Farroupilha, 06 de dezembro de 1985

Senhor Coordenador.

Conforme solicitação feita por V.S.<sup>a</sup> através do ofício nº 123/85- CPhae, estamos encaminhando certidão de averbação da portaria nº 05/85 do Sr. Subsecretário de Cultura, de tombamento do prédio da "Casa de Pedra".

Outrossim, solicitamos nos seja remetida a legislação sobre tombamento e demais informações que possam ser úteis referentes aos assuntos.

Despedimo-nos, enviando nossos protestos de estima e consideração.

*E. Cignachi*  
ESTRELITA MARIS TOCCHETTO CIGNACHI  
Secretária Municipal de Educação  
e Cultura

*Junte-se a proc.  
47.006-19.00-SEC-1984  
Emp 18-12-1985  
mj*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
MOACYR DOMINGUES  
DD COORDENADOR DO CPHAE  
PORTO ALEGRE - RS

Recebido em 16 DEZ 1985 *Eibel*

CPHAE SEC  
 Proc. nº 44.006/84  
 Fl. 31 - 19.00  
 libde

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

8720  
 MATRÍCULA



Farroupilha, 01 de NOVEMBRO de 1984  
 FLS. 1  
 MATRÍCULA 8720

UMA ÁREA DE TERRAS, que fazia parte do lote rural número 3, da Linha Julieta, atulamente terreno urbano, situado no Bairro Nova Vicenza, ex- Santa Rita / nesta cidade de Farroupilha, no quarteirão formado pelas ruas Julieta, RS-427, Vêneto, com a área de 713,00 m<sup>2</sup> (SETECENTOS E TREZE METROS QUADRADOS), confrontan do: AO NORTE, por 23,20 metros, com a rua Julieta; AO SUL, por 15,00 metros, com terras da expropriada; A LESTE, por 26,00 metros, com a rua Vêneto; e, a OESTE, por 35,50 metros, com terras da expropriada, com uma Casa de Pedras, construção rústica e antiga, com a área de 148,00 m<sup>2</sup>; um pequeno telheiro, com aproximadamen te 6,00 m<sup>2</sup>, em estado precário, construído com varas de eucaliptos, zinco velho e pedaços de lata; dois pés de pinheiros, com a bitola de aproximadamente 35,45 / centímetros e um plátano. PROPRIETÁRIO: ROSALIA FIN DE MEDEIROS, brasileira, viú va, do lar, CPF: 181 520 150-91, residente e domiciliada à rua Tobias Barreto, nº 93 em Porto Alegre - REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 18.199 fls. 174 Lº 3/S, de // 21.07.1975.

Farroupilha, 01 NOV 1984  
 Salete Lima  
 Bel. Jayr Lima - OFICIAL  
 Salete C. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS de R\$ 1521,

R.1/8720 .... DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL - Transmitente (expropriada) Rosália Fin de Medeiros, já qualificada - ADQUIRENTE - (expropriante) - O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CGCMF: 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu atual prefeito Wilson João Cignachi, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado / nesta cidade de Farroupilha - VALOR de R\$ 31.999.600,00 - FORMA: Escritura pública, lavrada em 26.07.1984, sob nº 5.725 fls. 040/041 Vº Lº nº 66, pelo Tabelião desta / cidade - ÁREA: 713,00m<sup>2</sup> e benfeitorias - (declarada de utilidade pública para / implantação de um centro municipal de cultura) -

Farroupilha, 01 NOV 1984  
 Salete Lima  
 Bel. Jayr Lima - OFICIAL  
 Salete C. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS de R\$ 63.010,

AV.2/8720 ..... RETIFICAÇÃO DE VALOR: Nos termos da escritura pública de re ratificação lavrada em 27.12.1984, sob nº 1.817 fls. 185/185 Vº Lº nº / 15, do Tabelionato desta cidade, assinada pelas partes interessadas do R.1/su pra, certifico que o valor do mesmo é de R\$ 26.560.921 (vinte e seis milhões / quinhentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), e não como cons tou, ficando os demais termos e condições da escritura nº 5.725 fls. 040/041 Vº / Lº nº 66, inalterados e são aqui plenamente ratificados, formando os dois instru mentos, um só único e indivisível para que surta seus jurídicos e legais efeitos Dou fé.

Farroupilha, 04 JAN 1985  
 Salete Lima  
 Bel. Jayr Lima - OFICIAL  
 Salete C. Lima - OF. AJUDANTE

CUSTAS de R\$ 48.755,

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia fotostática está igual ao original.  
 Farroupilha, 26 NOV 1985

*[Handwritten signature]*



*duas  
 Nihil*



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1 vº	8720

AV-3/8720 - TOMBAMENTO DE CASA - Fica reconhecida como de interesse público passando a integrar o **Patrimônio Histórico e Artístico do Estado** nos termos do Parecer nº 670/85 da Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, a **CASA DE PEDRA** existente sobre o imóvel da presente matrícula. Tudo conforme Portaria nº 05/85 da Secretaria de Cultura do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.09.85, anexados ao Ofício nº 216/85 de 13.09.85, do Exmo. Sr. Dr. Angelo Ariotti, Secretário da Administração - do Município de Farroupilha e arquivados neste Ofício. Custas NIHII Farroupilha, 26 de novembro de 1985. O Of. Bel. Jayr Lima.

CERTIFICO e dou fé que esta  
cópia fotostática está igual ao  
original.

Farroupilha, 26 NOV 1985.

*[Handwritten signature]*



*Custas  
NiHii*


## INFORMAÇÃO Nº 12 - CPHAE

Informamos que a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, possuidora hoje, de uma rotina interna de tombamento aprovada, cujos requisitos altera, através de normas o andamento dos processos deste órgão permite-nos registrar que em respeito a própria ordem arquivística, conservamos como se encontra o processo.

Esta conservação, este respeito documental, servirá entre tantos esclarecimentos para o de que, em futuro próximo ou remoto se esclareçam os momentos administrativos pelos quais passaram a a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Em razão de ter chegado a termo o assunto de que trata este processo, somos pelo seu arquivamento.

Porto Alegre, 25 de julho de 1986.



ENI BARBOSA

Mestre em História  
Historiógrafa e Arquivista

FARROUPILHA

CASA DE PEDRA

NOVA MILANO

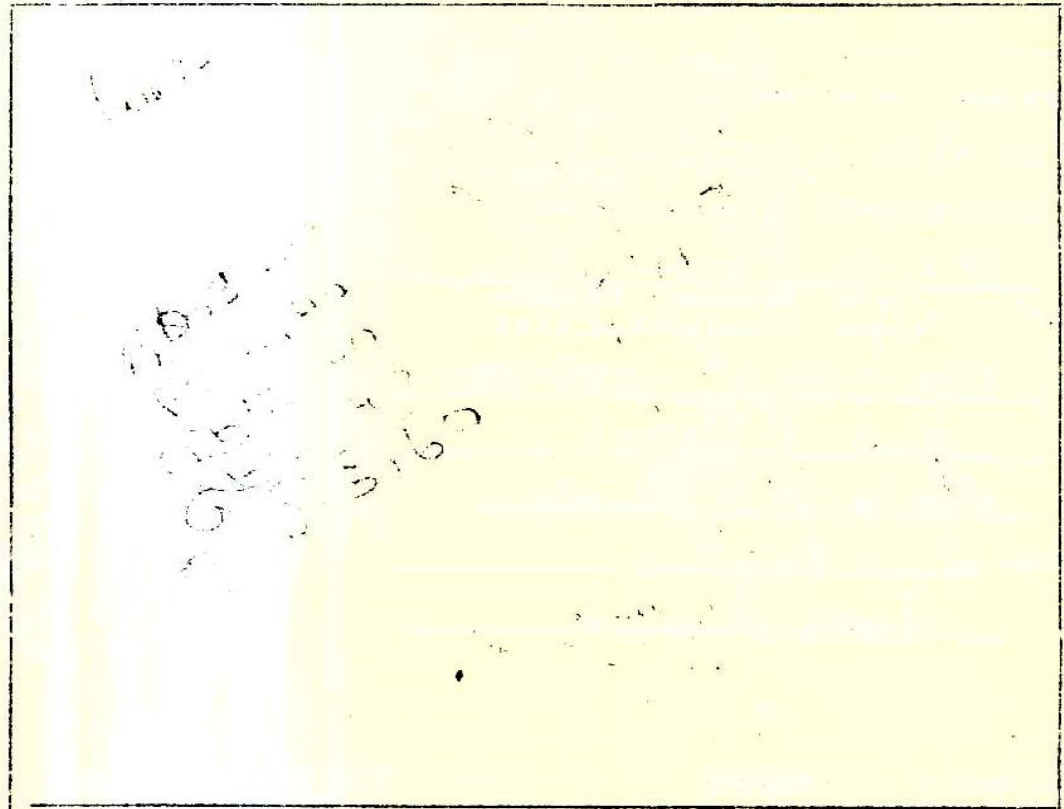
FOLHA N.º

LIVRO n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FARROUPILHA  
CARTÓRIO DISTRITAL DE NOVA MILANO

CPMA E SEC  
PROC. n.º 47006/84  
FL 33 - 1300



Nº.641.

ESCRITURA pública de divisão e extinção de condomínio de imóveis, que fazem dona Rosalia Finde Medeiros e outros, como segue. Toma o numero seiscentos e quarenta e um (641).- S A I B A M todos quantos esta publica escritura bastante virem, que no ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), aos nove (9) dias do mes de julho, nesta Vila Distrital de Nova Milano, município e comarca de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartório compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, R O S A L I A F I N D E M E D E I R O S, viúva, do lar, inscrita no CPF. 002076670, residente e domiciliada - à rua Tobias Barreto, nº93, em Porto Alegre, A N A F I N T R A V I, viúva, do lar, inscrita no CPF.214 012330, residente e domiciliada na cidade de Novo Hamburgo, O D I L A E L I S A F I N K U H N, viúva

*[Handwritten notes and signatures in the right margin, including names like 'Rosalia F. de Medeiros' and 'Ana Fin Travi']*

do lar, CPF.068277130, residente e domiciliada à rua Garibaldi, nº803, aptº.510, em Caxias do Sul, todas-brasileiras, reconhecidas pelos próprios de mim, Italo Germano Bergamo, Ajudante Substituto do Escrivão - Distrital e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé.- E, perante as testemunhas, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas-me foi dito que são senhoras e legítimas possuidoras em comum, mas não em partes iguais, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus ou impostos, dos bens imóveis seguintes: A)- UMA fração de terreno que fazia parte do ex-lote rural nº3 (três), da linha Julieta, atualmente terreno urbano, situado no bairro Santa Rita, na cidade de Farroupilha, com uma casa de pedras e madeira, tendo o terreno a área superficial e atual de 9.094,50m<sup>2</sup>. (NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), dentro das seguintes medidas e confrontações: ao n o r t e, parte por 48,72m (quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros), com uma rua sem denominação e parte por 43,48m (quarenta e três metros e quarenta e oito centímetros), com terrenos de Loris Olivo Consorte; ao s u l, por 89m26, (oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros), paralelo com a RS 25, ex- Avenida Dom José Baréa; a l e s t e, por 140,75m (cento e quarenta metros e setenta e cinco centímetros), com a estrada para Santa Rita (rua) e; ao o e s t e, por 70,52m (setenta metros e cinquenta e dois centímetros) com terras de Ambrosio Pasqual - em parte e por 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) com terrenos de Loris Olivo Consorte



forma de direlto, dividir e extinguir o condomínio e existente entre si, sem reposição ou pagamento de espécie alguma, e para que os cô-possuidores fiquem cada qual com o seu quinhão devidamente discriminado e inteiramente livre da comunhão, assim o fazendo pela forma seguinte: A outorgante e reciprocamente outorgada dona ROSALIA FIN DE MEDEIROS, fica de hoje em diante pertencendo: A) UMA fração de terreno que fazia parte do ex-lote rural nº3 da Linha Julieta, atualmente terreno urbano, situado no bairro Santa Rita, da cidade de Farroupilha, com uma casa de pedras e madeiras, tendo o terreno a área superficial de 6.719,70m<sup>2</sup>., (SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE METROS-QUADRADOS E SETENTA DECIMETROS QUADRADOS), dentro das seguintes medidas e confrontações: ao n o r t e, parte por 48,72m (quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros), com uma rua sem denominação e parte, por 43,48m (quarenta e três metros e quarenta e oito centímetros), com o imóvel de Loris Olivo Consorte; ao s u l, por 81,50m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros), com o terreno que adiante será descrito à outorgante e reciprocamente outorgada Ana Fin Travi; ao l e s t e, por 92,25m (noventa e dois metros e vinte e cinco centímetros), com a estrada para Santa Rita (rua); e ao o e s t e, parte por 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros), com terreno de Loris Olivo Consorte e parte por 60,52m (sessenta metros e cinquenta e dois centímetros), com terreno de Ambrosio Pasqual; tendo este imóvel e respectivas benfeitorias o valor de Cr\$.... 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS); B)-UM ter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FARROUPILHA  
 CARTÓRIO-DISTRITAL DE NOVA MILANO

CPHAE  
 Proc. nº 47006/84<sup>SEC</sup>  
 Fl. 36 -19.00

terreno urbano, situado na cidade de Farroupilha, fazendo frente a RS-25, junto ao trevo de entrada da cidade, no Bairro Santa Rita, localizado aproximadamente à 53 metros da esquina da rua Angelo Bartele, sem benfeitorias e com a área superficial de 965m<sup>2</sup>, (NOVECENTOS E SESENTA E CINCO METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: ao n o r d e s t e, por .... 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), com a RS-25; ao s u l, por 20m (vinte metros), com o terreno a seguir descrito à outorgante e reciprocamente outorgada, Rosalia Fin de Medeiros; a l e s t e, por 40m (quarenta metros), com o terreno que irá descrito à Odila Elisa Fin Kuhn; e ao o e s t e, por 40m (quarenta metros), com o terreno que irá descrito à outorgante e reciprocamente outorgada Ana Fin Travi; tendo este imóvel o valor de Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS); C)- UM terreno urbano, situado na cidade de Farroupilha, fazendo frente à rua Angelo Bartele, à 47 metros da esquina com a RS-25, sem benfeitorias, de forma triangular, tendo a área superficial de .... 502m<sup>2</sup>, (QUINHENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), confrontando: ao n o r d e s t e, por 48m (quarenta e oito metros), sendo, 7m (sete metros), com o terreno que irá descrito à Odila Elisa Fin Kuhn 21m (vinte e um metros) com o terreno descrito adiante à outorgante Ana Fin Travi e 20m (vinte metros), com o imóvel descrito acima na letra B; tendo este, digo, B; ao s u l, por 43m (quarenta e três metros), com o imóvel que irá descrito à outorgante Ana Fin Travi; e ao o e s t e, por 25m (vinte e cinco metros) com a rua Angelo Bartele; tendo este imóvel o valor -

*Handwritten notes and signatures:*  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); D) UM terreno urbano, situado na cidade de Farroupilha, sem benfeitorias, com a área superficial de 4.115m<sup>2</sup>., (QUATRO MIL - CENTO E QUINZE METROS QUADRADOS), localizado entre a rua Angelo Bartele e a Avenida Santa Rita, com as seguintes confrontações: ao n o r t e, por duas linhas, uma de 66m (sessenta e seis metros), com terreno que irá descrito à Odila Elisa Fin Kuhn e outra de 40m (quarenta metros), com terreno que irá descrito à outorgante Ana Fin Travi; ao s u l, por 116,34m (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros), com terreno de herdeiros de Giacomo Broilo; ao l e s t e, por 57,50m (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), com a Avenida Santa Rita; e, ao o e s t e, por 30m (trinta metros) com a rua Angelo Bartele; tendo este imóvel o valor de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros); A outorgante e reciprocamente outorgada dona ANA FIN TRAVI, fica de hoje em diante pertencendo: A)- UMA fração de terreno que fazia parte do ex-lote rural nº3, da Linha Julieta, atualmente terreno urbano, situado no Bairro Santa Rita, na cidade de Farroupilha, sem benfeitorias, localizado à RS-25, esquina com a estrada para Santa Rita (rua), tendo a área superficial de 2.374,80m<sup>2</sup>., (DOIS MIL - TREZENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E OITENTA CENTIM, OITENTA, digo, METROS QUADRADOS E OITENTA - DECIMETROS QUADRADOS), confrontando-se: ao n o r t e, por 81,50m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros), com o terreno descrito nesta escritura à outorgante e reciprocamente outorgada dona Rosalia Fin de Medeiros; ao s u l, por 89,26m (oitenta e nove metros e vinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FARROUPILHA  
 CARTÓRIO DISTRITAL DE NOVA MILANO

CPHAE SEC  
 Proc. n.º 47006/84  
 Fl. 37 - 13.00

e vinte e seis centímetros), com a RS-25; a l e s t e por 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) com a estrada para Santa Rita (rua); e a o e s t e, por 10m (dez metros), com terrenos de Ambrósio Pasqual; tendo este imóvel o valor de Cr\$. . . . 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS): B) - UM terreno urbano, situado na cidade de Farroupilha, fazendo frente a RS-25, junto ao trevo da entrada da cidade, no Bairro Santa Rita, localizado aproximadamente a 25 metros da esquina com a rua Angelo Bartele, sem benfeitorias, com a área superficial de 975m<sup>2</sup>. (NOVE CENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações: ao n o r d e s t e, por 28m (vinte e oito metros), com a RS-25; ao s u l, por 21m. (vinte e um metros), com terreno que ficou pertencendo a outorgante Rosalia Fin de Medeiros; ao l e s t e por 40m (quarenta metros), com terreno que ficou pertencendo a outorgante Rosalia Fin de Medeiros; e, ao o e s t e, por 40m (quarenta metros), com terreno que irá à outorgante Odila Elisa Fin Kuhn; tendo este imóvel o valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); C) - UM terreno situado na cidade de Farroupilha, sem benfeitorias, com a área de 1.005m<sup>2</sup>. (MIL E CINCO METROS QUADRADOS), junto ao trevo do Bairro Santa Rita, à 110 metros aproximadamente da esquina com a rua Angelo Bartele, com as seguintes confrontações: ao n o r d e s t e, por 40m (quarenta metros), com terreno que irá Para a outorgante Odila Elisa Fin Kuhn; ao s u l, por 40m (quarenta metros), com terreno já descrito - nesta escritura que passou a pertencer a outorgante Rosalia Fin de Medeiros; ao l e s t e, por 28,50m ( -

*Handwritten notes and signatures:*  
 Rosalia Fin de Medeiros  
 Odila Elisa Fin Kuhn  
 [Illegible signature]

vinte e oito metros e cinquenta centímetros), com a Avenida Santa Rita; e ao o e s t e, por 22m (vinte e dois metros), parte com terreno que irá à outorgante Odila Elisa Fin Kuhn e em pequena parte com terreno a seguir descrito que ficará pertencendo a outorgante Ana Fin Trav-; tendo este imóvel o valor de Cr\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS): D): UM terreno urbano, situado na cidade de Farroupilha, sem benfeitorias, à rua Angelo Bartele, distante 72 metros da esquina com a RS-25, com a área de 945m<sup>2</sup>., (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), confrontando-se: ao n o r t e, por 43m (quarenta e três metros), com terreno descrito nesta escritura que, diao, que passou a pertencer a outorgante Rosalia Fin de Medeiros; ao s u l, por 57m (cinquenta e sete metros), com terreno que irá à outorgante Odila Elisa Fin Kuhn ao l e s t e, por 23m (vinte e três metros), com terreno que irá pertencer a outorgante Odila Elisa Fin Kuhn em parte e pequena parte com terreno descrito na letra C que passou a pertencer à outorgante Ana Fin Trav; e a o e s t e, por 15m (quinze metros), com a rua Angelo Bartele; tendo este imóvel o valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS); A outorgante e reciprocamente outorgada, ODILA ELISA FIN KUHN, fica de hoje em diante pertencendo: A) - UM terreno urbano situado na cidade de Farroupilha, sem benfeitorias, fazendo frente à RS-25, junto ao trevo da entrada da cidade, no bairro Santa Rita, localizado à aproximadamente 81,50 metros da esquina com a rua Angelo Bartele, com a área superficial de 945m<sup>2</sup>., (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), confrontando-



ficou pertencendo à outorgante, Anita Fin Travi; e ao o e s t e, por 15m (quinze metros), com a rua Angelo-Bartele; tendo este Imóvel o valor de Cr\$10.000,00 (- DEZ MIL CRUZEIROS); que o imóvel descrito na letra B - que ficou pertencendo à outorgante Odila Elisa Fin - Kuhn, com a área de 635m<sup>2</sup>., possui do lado OESTE, a - extensão de 47m (quarenta e sete metros) e não sômente 40m (quarenta metros) como ali constou por engano; - Por todas as outorgantes e reciprocamente outorgadas - me foi dito, finalmente, que se obrigam a observar e - cumprir fielmente esta escritura em todas as suas dis - posições, havendo-a por boa, firme e valiosa, para to - dos os devidos efeitos, transmitindo, umas às outras, das outorgantes e reciprocamente outorgadas, todo o do - minio, posse, direitos e ações, que tinham e exerciam em comum nos Imóveis ora divididos, e dando-se desde - já por empossadas em seus respectivos quinhões, ficando, assim, completamente extinto o condomínio em que - se encontravam, para todos os efeitos de direito. - As partes dispensaram a apresentação das certidões neg - tivas fiscais. - E, finalmente, pelas outorgantes e re - ciprocamente outorgadas me foi dito, perante as mes - mas testemunhas que era verdade todo o exposto e que por isso, aceitavam esta escritura nos termos em que - está redigida. - E, assim me pediram esta escritura, - que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam com as testemunhas Ines Zucco e Neusa Barbieri brasileiras, solteiras, maiores, operárias, domicilia - das e residentes nesta Vila e de mim reconhecidas. - Eu [assinatura] Ajudante Subst<sup>o</sup>. do Es - crivão Distrital, a datilografar, subscrevi, dato e -